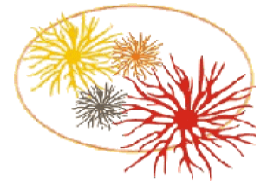




UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



Norma Complementar para Cálculo dos Conceitos Semestral e Final

(Aprovada em reunião do CICB em 13/12/2016)

Dispõe sobre o cálculo para o conceito semestral e final dos discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas

Art. 1º – Conforme o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da FURG, o rendimento dos estudantes nas disciplinas será avaliado utilizando-se a seguinte escala de conceitos:

- A = Excelente, aprovado;
- B = Bom, aprovado;
- C = Regular, aprovado;
- D = Insuficiente, reprovado;
- E = Infrequente, reprovado;
- I = Incompleto.

Art. 2º – Conforme Artigo 5º do Regimento Geral do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, os discentes do Programa devem apresentar no mínimo o equivalente ao conceito semestral B em todos os semestres do curso.

§ 1º – De acordo com o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da FURG, só estarão aptos a apresentar suas dissertações ou teses aqueles discentes que obtiverem um conceito final igual ou superior a B ao integralizarem todos os créditos exigidos pelo Programa.

Art. 3º - Para fins de cálculo do conceito semestral ou final, deve-se utilizar um sistema de compensação de conceitos. Neste sistema, os conceitos C, D e E obtidos pelos discentes em alguma disciplina devem ser compensados com conceitos A na seguinte proporção, a fim de alcançar o conceito B:

- cada conceito C obtido deve ser compensado por 1 conceito A
- o conceito D obtido deve ser compensado por 2 conceitos A
- o conceito E obtido deve ser compensado por 3 conceitos A

Art. 4º - As disciplinas com conceito I (Insuficiente) não serão consideradas para o cálculo do conceito semestral.

Art. 5º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Acadêmica do Programa.